



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quinta-feira, 6 de agosto de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1221 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » **DECRETO Nº. 0056/2020 – NOMEIA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.**
- » **LEI Nº. 013/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ICHUENSE.**
- » **LEI Nº. 014/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ICHUENSE.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



**DECRETO Nº 0056/2020
06 DE AGOSTO DE 2020**

NOMEIA O SENHOR ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DESTES MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ICHU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica nomeado o Senhor – **ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, para o Cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, deste Município.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

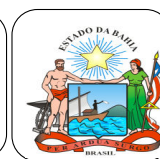
**Prefeitura Municipal de Ichu,
06 de agosto de 2020.**

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



**Lei Nº 013/2020
de 06 de agosto de 2020**

Concede Título de Cidadão Ichuense ao Senhor **Professor
GILDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, com base no art. 23. Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ichu/Ba, o **Título de Cidadão Ichuense** ao Sr. Professor **GILDENOR FERREIRA DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ichuense.

Art. 2º - O título será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores de Ichu, Estado da Bahia, convocada para esse fim, ou em local, data e horário a serem estabelecidos pela mesa Diretora da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), 06 de agosto de 2020.

**Carlos Santiago de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



**Lei Nº 014/2020
de 06 de agosto de 2020**

**Concede Título de Cidadão Ichuense à Professora HUDA
DA SILVA SANTIAGO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, faço
saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, com base no art. 23. Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ichu/Ba, o **Título de Cidadã Ichuense** à Professora **HUDA DA SILVA SANTIAGO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ichuense.

Art. 2º - O título será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores de Ichu, Estado da Bahia, convocada para esse fim, ou em local, data e horário a serem estabelecidos pela mesa Diretora da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), 06 de agosto de 2020.

**Carlos Santiago de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL**

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário